

**TERMO ADITIVO 03 AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS 118/2024, QUE  
ENTRE SI FAZEM A UNIÃO,  
POR INTERMÉDIO DO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
DISTRITO FEDERAL E DOS  
TERRITÓRIOS, E A RT  
MÁQUINAS COMÉRCIO E  
SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, inscrito no **CNPJ/MF 00.531.954/0001-20**, sediado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília/DF, neste ato representado por seu Secretário-Geral, **CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria GPR 1193, de 07/05/2024, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ/MF 01.444.608/0001-78**, estabelecida na SDS bloco O, sala 302, Edifício Venâncio VI, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.393-905 (telefone: (61) 3322 - 3289, e-mail: [rtmaquinas@gmail.com](mailto:rtmaquinas@gmail.com)), neste ato, representada por seu sócio, **ROGÉRIO PAZ CAMPELO**, portador do **CPF \*\*\*.213.143-\*\***, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, por meio eletrônico, em conformidade com a Lei 14.133/21, o disposto no **PA 0006828/2024 - SEI** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do contrato inicial, que, por sua vez, tem por objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 1 (uma) máquina leitora/digitalizadora de microfilmes, modelo **MICROFILM SCANPRO 2000 image data**, localizado no arquivo do **CONTRATANTE**, firmado entre as partes em 10/07/2024, divulgado no Portal Nacional de Contratações Pública em 11/07/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL** - Cláusula vigésima segunda do contrato inicial c/c art. 107 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO** - Por este aditivo, a vigência do contrato inicial fica prorrogada e vigorará pelo período de **10/07/2026 a 10/07/2027**, podendo ser

prorrogada por mais 07 (sete) anos, caso haja interesse da Administração, observada a legislação vigente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A prorrogação constante deste aditivo não exclui o direito da **CONTRATADA** ao reajuste solicitado, observado o disposto na cláusula décima primeira do contrato inicial.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR** - Por este aditivo, o valor do contrato fica estimado em **R \$ 30.222,96** (trinta mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos) para o período de **01 (um) ano**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa com a execução do instrumento correrá, no período de sua vigência, à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União ao **CONTRATANTE**, no Elemento de Despesa 339039, Subelemento 17, PTRES 168473.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os créditos devidos à **CONTRATADA**, neste exercício, ficam garantidos pela Nota de Empenho (ou seu reforço) nº 2026NE000165, de 16/04/2026, no valor de R\$ 30.222,96 (trinta mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos) à conta da Dotação Orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes ao contrato, decorrentes deste termo aditivo.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Caso existam parcelas da despesa a serem executadas no exercício subsequente, os créditos e respectivo empenho para atendê-las serão informados pela **SEOF** do **CONTRATANTE**, que os anexará processo administrativo da contratação, tão logo sejam emitidos.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA** - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura e eficácia a partir do primeiro dia útil seguinte ao de sua disponibilização Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, de 10/07/2024 (3816580), do termo aditivo N. 01, de 11/04/2025 (4353621), do termo aditivo N. 02, de 24/06/2025 (4496262) e da apostila 01, de 18/07/2025 (4549172), que por este aditivo não foram modificadas.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO** - Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a divulgação deste aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei 14.133/21.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Paz Campelo**, **Usuário Externo**, em 24/04/2026, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso De Oliveira E Sousa Neto**, **Secretário(a)-Geral do Tribunal**, em 24/04/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5112696** e o código CRC **D03ECE74**.